



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.227, de 23 de abril de 2019 - **RUA MESTRE MANOEL EUDÓCIO**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.227, de 23 de abril de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA MESTRE MANOEL EUDÓCIO**, a via conhecida como Rua Projetada, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9080501.03405m e Longitude (X) UTM 170343.451593m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080516.53615m e Longitude (X) UTM 170212.007034m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado no Bairro **AGAMENON MAGALHÃES**, nesta cidade de Caruaru – PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 247/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 6.227/2019, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 247/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 29 de abril de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 6.227 delimitação real**

- 1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 6.227/2019, que denominou a artéria **RUA MESTRE MANOEL EUDÓCIO**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:
- 2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.227, de 23 de abril de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:
- 3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA MESTRE MANOEL EUDÓCIO**, a via conhecida como Rua Projetada, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9080501.03405m e Longitude (X) UTM 170343.451593m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080516.53615m e Longitude (X) UTM 170212.007034m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado no Bairro **AGAMENON MAGALHÃES**, nesta cidade de Caruaru – PE.”
- 4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de
Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.04.29
11:47:54 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Marcelo
Fernandes Tabosa

Assinado de forma digital por
Marcelo Fernandes Tabosa
Dados: 2019.04.29 11:47:30
-03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa
Apóio à Auditoria e Fiscalização



Prefeitura de Caruaru realiza ação de plantio de mudas em áreas da cidade

Divulgação



A Prefeitura de Caruaru, por meio da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente (URB), iniciou, o plantio da nova vegetação no acesso ao anel viário, localizado na Avenida José Rodrigues de Jesus, no bairro Indianópolis. Na área, foram utilizadas espécies nativas, como: Jacarandá Mimoso, Pata de Vaca, Ipê Roxo, Ipê Amarelo, Crai-

beira, Aroeira, Palmeiras Catolé, Palmeiras Fênix, Bougainville. As novas mudas fazem parte do conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas na cidade com o intuito de preservar e arborizar ainda mais cada ambiente. As equipes responsáveis seguem um cronograma de ações, com plantios programados para a necessidade e emergência de cada área.

Ao total, mais de 100 espécies já fazem parte da nova vegetação, sendo cerca de 65 árvores nativas e 36 palmeiras. De acordo com o engenheiro agrônomo, Evandro Santiago, além desta localidade, a arborização também será realizada no Parque Ambiental São Francisco, com o plantio de 300 mudas e mata ciliar do Rio Ipojuca.

CONSEC com novo formato é apresentado para os moradores dos bairros São João da Escócia, Cidade Jardim e Serra do Vale

Jorge Farias



Nessa terça-feira (23), a Prefeitura de Caruaru, através da Secretaria de Ordem Pública, realizou a primeira reunião ordinária do CONSEC, Setor Leste 02, na Escola Municipal Josélia Florêncio, no bairro São João da Escócia.

Durante o encontro, foi apresentada a nova formatação do CONSEC Leste 02, que vai alcançar um maior número de bairros, sendo eles: São João da Escócia, Cidade Jardim e Serra do Vale. A nova presidente do conselho, a professora Vanusa Trindade, falou da satisfação de ter sido eleita. "Fiquei muito feliz com essa eleição, meu intuito será de abraçar a comunidade, para buscar as melhorias para nossos bairros", disse a educadora.

Ainda na reunião, os novos membros do conselho já solicitaram algumas demandas registradas pelos moradores. "Vamos incentivar a população para participar desses debates. Podemos combater a violência com várias ações, principalmente para evitar que os jovens entrem no crime. É muito importante esse tra-

lho da prefeitura junto à população, de ouvir as demandas e solucionar da melhor forma possível", complementou a membro do CONSEC Leste 02, Roseli Maria.

"Apresentamos o novo modelo do CONSEC, e tivemos uma eleição bem acirrada, os alunos participaram da reunião do conselho, e o diferencial desse setor foi a escolha de duas mulheres, para representar os bairros. Sempre tempos uma representação masculina, mas aqui prevaleceu o sexo feminino. Estaremos fazendo a implantação de 16 CONSECs, atingindo 38 bairros, mais dois residenciais, além dos quatro distritos, estamos Juntos Pela Segurança de Caruaru", ressaltou a secretária de Ordem Pública, Karla Vieira.

Destaque para o Capitão João Henrique, que apresentou o programa Alerta Celular, serviço lançado pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) tem como objetivo orientar as pessoas sobre como proceder para cadastrar o celular em um banco de dados do Estado. Isso permi-

te localizar o aparelho, caso seja roubado. A identificação se dá por meio do IMEI (Identificador Internacional de Dispositivo Móvel) do telefone.

Participaram da reunião as secretarias municipais de Ordem Pública; Governo; Serviços Públicos; Obras; Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Educação; Políticas Públicas para Mulheres; Autarquia Destra, Guarda Municipal, além da MOP (Movimento Oficial dos Pastores), disque-denúncia e das Polícias Civil e Militar, do 4º BPM e 1º Biespe.

CONSEC - Com o objetivo de incentivar a participação popular dentro do próprio espaço de convivência da comunidade, o CONSEC visa desenvolver a responsabilidade cidadã, em locais de maior vulnerabilidade, bem como estimular o fórum de debates, diálogos e discussão, entre o Executivo Municipal, órgãos convidados, conselheiros do CONSEC e comunidade, sempre possibilitando a exposição de demandas referentes às questões relativas à Ordem Pública e à segurança cidadã.

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Raquel Lyra

LEI Nº 6.226, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JACINTO SILVA, a via conhecida como Rua Projetada, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9080464.9304m e Longitude (X) UTM 170341.629223m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080544.84302m e Longitude (X) UTM 169987.84129m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros Agamenon Magalhães, Loteamento Encanto, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
BRUNO LAMBRETA

LEI Nº 6.227, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MESTRE MANOEL EUDÓCIO, a via conhecida como Rua Projetada, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9080501.03405m e Longitude (X) UTM 170343.451593m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080516.53615m e Longitude (X) UTM 170212.007034m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros Agamenon Magalhães, Loteamento Encanto, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
BRUNO LAMBRETA

LEI Nº 6.228, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA ARIANO SUASSUNA, a via conhecida como Rua Projetada, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9080411.85541m e Longitude (X) UTM 170584.615592m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080461.94903m e Longitude (X) UTM 170342.644139m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros Agamenon Magalhães, Loteamento Encanto, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
BRUNO LAMBRETA

LEI Nº 6.229, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA ARGEMIRO PASCOAL, a via conhecida como Rua Projetada, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 900193.16434m e Longitude (X) UTM 170416.89862m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080314.09502m e Longitude (X) UTM 170466.26645m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros Agamenon Magalhães, Loteamento Encanto, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
BRUNO LAMBRETA

LEI Nº 6.230, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JUAREZ SANTIAGO, a via conhecida como Rua Projetada, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9080457.09737m e Longitude (X) UTM 170330.551485m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080465.78438m e Longitude (X) UTM 170205.553989m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros Agamenon Magalhães, Loteamento Encanto, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
BRUNO LAMBRETA

LEI Nº 6.231, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA WIRTON GALINDO DE LIRA, Prolongamento da Rua Projetada do Loteamento Cidade Alta, o qual tangência a Área Verde 01, as quadras B, C e D, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.232, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MIGUEL RODRIGUES DE LIMA, a antiga Rua Projetada 08, a qual tem início entre o lote 1 da quadra I e a Área Verde 02 e término entre o lote 25 da quadra T e o lote 13 da quadra U, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.233, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA SEVERINA JACINTO SILVA, a antiga Rua Projetada 14, o qual tem início entre o lote 04 da quadra C e lote 01 da quadra D e término entre o lote 23 da quadra G e o lote 07 da quadra H, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.234, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada de RUA ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS, a antiga Rua Projetada 11, o qual tem início entre o lote 17 da quadra S e a Área Verde 05 e término entre o lote 28 da quadra X e o lote 15 da quadra Z, constante no loteamento RESIDENCIAL MORADA VERDE (Planta 374), situada no Bairro CIDADE ALTA, nesta cidade de Caruaru – PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.235, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA QUITÉRIA GOIS DE ARAÚJO LIMA, a antiga Rua Projetada 13, o qual tem início entre o lote 05 da quadra B e o lote 01 da quadra C e término entre o lote 16 da quadra K e o lote 16 da quadra G, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.236, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA PROMOTOR ROSSINE ALVES COUTO, a antiga Rua Projetada 12, o qual tem início entre o lote 06 da quadra B e o lote 01 da quadra A e término entre o lote 04 da quadra N e a Área Verde 05, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.237, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA PROMOTOR PAULO ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA, a antiga Rua Projetada 03, o qual tem início entre o lote 16 da quadra K e a Área Verde 05 e término entre o lote 10 da quadra I e lote 01 da quadra L, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.238, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, a antiga Rua Projetada 15, o qual tem início entre o lote 21 da quadra Q e término entre a Área Verde 06 e a Área Verde 07, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.239, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA LUCAS FÉLIX DA COSTA, a antiga Rua Projetada 01, o qual tem início entre o lote 13 da quadra D e o lote 04 da quadra H e término entre o lote 04 da quadra A e a Área Verde 02, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.240, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ AUGUSTO LIRA GOMES FILHO, a antiga Rua Projetada 04, o qual tem início entre a Área Verde 06 e o lote 01 da quadra Z e término entre o lote 32 da quadra O e a Área Verde 09, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.241, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA IÊDA LÚCIA FERREIRA CAETÉ, a antiga Rua Projetada 05, o qual tem início em Equipamento Comunitário 01 e término em Equipamento Comunitário 02, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.242, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA FRANCISCO ABIMAR DE CARVALHO, a atual Rua Projetada 09, a qual tem início entre o lote 1 da quadra R e o lote 21 da quadra Q e término entre o lote 24 da quadra V e o lote 23 da quadra U, constante no loteamento Residencial Morada Verde (planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.243, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA HILDA VASCONCELOS FERREIRA, a antiga Rua Projetada 10, a qual tem início entre o lote 17 da quadra R e o lote 01 da quadra S e término entre o lote 26 da quadra V e o lote 14 da quadra X, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.244, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA CATHARINE RODRIGUES DE BARROS, a antiga Rua Projetada 06, a qual tem início entre o lote 01 da quadra B e a Área Verde 01 e término no Equipamento Comunitário 01, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.245, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA ANTÔNIO JACINTO SILVA, a antiga Rua Projetada 07, a qual tem início entre o lote 11 da quadra L e o lote 1 da quadra M e término entre a lote 15 da quadra T e o Equipamento Comunitário 01,

constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.246, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA AILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, a antiga Rua Projetada 02, a qual tem início entre o lote 14 da quadra F e o lote 9 da quadra K e término entre a Área Verde 02 e a Área Verde 03, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
RICARDO LIBERATO

LEI Nº 6.247, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA LINDAURA SEVERINA DA SILVA, antiga Travessa 10 de Março, o qual tem início entre o lote 01 da quadra B e PRAÇA e término entre o lote 01 da quadra M e o lote 14 da quadra K, constante no loteamento Cidade Agreste (Planta 49), situada no Bairro São José, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
PIERSON LEITE

LEI Nº 6.248, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA LAVADEIRA, a antiga Rua Projetada nº 03, a qual tem início entre o lote 16 da quadra C e o lote 19 da quadra E e término entre o lote 4 da quadra B e o lote 1 da quadra D, constante no loteamento Vila Andorinha II (Planta 322), situada no Bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
BRUNO LAMBRETA

LEI Nº 6.249, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Institui no calendário oficial do Município de Caruaru, o dia 20 de fevereiro como o Dia Municipal do Profissional de Imprensa Esportiva e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial o Dia Municipal do Profissional da Imprensa Esportiva que será comemorado no dia 20 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
CECÍLIO PEDRO

LEI Nº 6.250, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Caruaru o Dia da Liberdade de Expressão e de Crença, cuja data será comemorada anualmente no dia 5 de outubro, dia de aniversário da Constituição da República do Brasil - 1988.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Caruaru o Dia a Liberdade de Expressão e de Crenças, cuja data será comemorada anualmente no dia 5 de outubro, dia de aniversário da Constituição da República Federativa do Brasil CRFB/1988.

Parágrafo único. Na data citada no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a executar atividades cívicas e ecumênicas que contribuam para o avanço da cidadania e da tolerância religiosa em Caruaru.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR
CECÍLIO PEDRO

PORTARIA GP Nº 530

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear *pro tempore* ANDREZZA KARINA BEZERRA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 029.626.644-23, para o cargo em comissão de Secretária Escolar, na Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2018.

Caruaru, 17 de abril de 2019.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito em exercício

PORTARIA GP Nº 538

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JANDSON ARAÚJO SILVA, CPF nº 068.476.234-03, do cargo Coordenação 2 - CCCA-15, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a retroativos a 08 de abril de 2019.
Caruaru, 22 de Abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 539

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar DAVI GEFSON DA SILVA, CPF nº 096.349.854-16, do cargo de Assessoria Técnica - CCCA - 16, da Secretaria de Governo, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 540

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA EMILIA MONTEIRO HIGINO DA SILVA MOURA, CPF nº 855.943.344-91, do cargo em comissão de Gerência Geral - CCCA - 10, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 541

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VALDA VIEIRA DA COSTA ALMEIDA, CPF nº 104.310.804-10, do cargo em comissão de Gerência 1 - CCCA - 11, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 542

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar JOSIANE FLORÊNCIO DA SILVA, CPF nº 008.613.474-47, do cargo de Assessoria Técnica - CCCA - 16, da Secretaria de Administração, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 543

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear DIOGO ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 107.738.794-63, para o cargo em comissão de Assessoria Técnica - CCCA-16, na Secretaria de Administração, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 544

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar CLODOALDO SILVA TABOSA, CPF nº 811.172.644-91, do cargo em comissão de Coordenação 1 - CCCA-14, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 545

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar DAYSE WILLYANE SANTOS SILVA, CPF nº 395.402.218-07, do cargo de em comissão de Assessoria Técnica - CCCA-16, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com efeitos retroativos a 31 de março de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 546

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear EMMANUELLE RAYANE DOS SANTOS BARROS, CPF nº 005.290.974-21, para o cargo em comissão de Assessoria Técnica - CCCA-16, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 547

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO, CPF nº 076.802.084-09, para o cargo em comissão de Secretária Executiva - CCCA-07, na Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 548

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear CLAUDIA BETANIA BARBOSA, CPF nº 045.007.954-64, para o cargo em comissão de Coordenação 2 - CCCA-15, na Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 549

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear CARLOS FERNANDO DE VASCONCELOS SANTOS, CPF nº 008.025.801-24, para o cargo em comissão de Gerência 2 - CCCA-12, na Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 550

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear CLODOALDO SILVA TABOSA, CPF nº 811.172.644-91, para o cargo em comissão de Gerência 2 - CCCA-12, na Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORATARIA GP Nº 551

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, CPF nº 602.324.514-20, para o cargo em comissão de Gerência 2 - CCCA-12, na Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORATARIA GP Nº 552

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear THIAGO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 060.513.854-01, para o cargo em comissão de Coordenação 1 - CCCA-14, na Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORATARIA GP Nº 553

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear PAULO FERNANDO MEDEIROS EPAMINONDAS, CPF nº 886.989.044-91, para o cargo de Gerência Geral - CCCA-10, na Secretaria de Administração, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2019.

Caruaru, 23 de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORATARIA GP Nº 554

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município e considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3.132/2017

RESOLVE:

Demitir MARCUS CESAR DE CARVALHO SÁ, matrícula 14.655-2, do cargo em provimento efetivo de Médico, da Secretaria de Saúde, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 204, II, da Lei Estadual nº 6.123/1968, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Caruaru, 23 de Abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORATARIA GP Nº 555

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município, e em detrimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 0010025-63.2017.8.17.2480, tombado na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru,

RESOLVE:

Nomear, *sub judice*, FERNANDA RAFAELA DE MORAES SILVA, para o cargo em provimento efetivo de Operador de Reprografia, na Secretaria de Administração, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2019.

Caruaru, 23de abril de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORATARIA SAD Nº 051/2019**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 091/2017, resolve:

Conceder a prorrogação da cessão da servidora efetiva ANA MÔNICA PONCIANO DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 25.742-7, CPF nº 177.353.748-28, lotada na Secretaria de Saúde, a fim de que permaneça desempenhando suas atividades na Prefeitura Municipal de Recife/PE, durante o exercício de 2019, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caruaru/PE, em 12 de abril de 2019.

HENRIQUE CÉSAR FREIRE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA CONJUNTA SAD/SEDUC N° 078 DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM: Convocar o(s) candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção de Educação para apresentação de documentos.

O(A) Candidato(a) convocado(a) deverá comparecer entre as **10 e as 13 horas de sexta-feira (26.04.2019)** na Secretaria de Administração (Praça Pedro de Souza, nº 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE).

O(A) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

- RG e CPF;
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Certificado de conclusão do curso de nível médio ou superior, dependendo da função, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto e página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante das experiências acadêmicas e outras informações prestadas durante o processo seletivo;
- Comprovante de experiências profissionais informadas durante o processo seletivo;

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função
Vinicius Queiroz Freitas	Professor II - Geografia
Maria Do Lorêto Fragoso Da Silva	Professor II - História
Kelvson De Lemos Nunes Costa	Professor II - Educação Física
Laylma Alanna Silva Oliveira	Auxiliar de Educação
Rafael Wilker De Luna Silva	Auxiliar de Educação
Aline Araújo Gomes Da Silva	Auxiliar de Educação
Izabelly Cristina Serafim Santos Silva	Auxiliar de Educação
José Ricardo De Souza	Auxiliar de Educação
Giovanna Carla Aguiar Tenório	Auxiliar de Educação
Ednailma Dos Santos Ferreira	Auxiliar de Educação
Claudivânia De Souza Silva	Auxiliar de Educação
Elioenay Victoria Da Silva	Auxiliar de Educação
Maria Natali Da Silva	Auxiliar de Educação
Sarah Menezes Kaiser	Auxiliar de Educação
Milena Marina Dos Santos Bezerra	Auxiliar de Educação
Rebeca Sabrina Do Nascimento Pereira	Auxiliar de Educação
Luciana Nascimento De Barros	Auxiliar de Educação
Laís Camila De Oliveira Silva	Auxiliar de Educação
Patrícia De Freitas Silva	Auxiliar de Educação
Edinadja Maria Da Silva	Auxiliar de Educação
Maria Jose Maciel Da Silva	Auxiliar de Educação
José Tiago Da Silva	Auxiliar de Educação
George Soares Pereira	Auxiliar de Educação

HENRIQUE CÉSAR FREIRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

MARTA MEDEIROS CORREIA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDORES

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GP nº 1.150/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 232, parágrafos 2º e 3º da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Pernambuco), **NOTIFICA**, pelo presente edital, o servidor adiante mencionado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecerem à Praça Pedro de Souza, nº 30, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que apresentem defesas escritas ou se pronunciem acerca dos Processos Administrativos Disciplinares aos quais respondem, sob pena de revelia.

- JOÃO LUCENA SANTOS FILHO - Matrícula nº 12.592-0;

Caruaru/PE, em 22 de abril de 2019.



Polyana Michelly de Souza Silva

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Matrícula nº. 41.155-8

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTRARIA SEFAZ Nº 04/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 41, II da Lei Municipal nº 5.843/2017 e da Instrução Normativa nº 001, de 12 de abril de 2019 da Controladoria Geral do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JOÃO FLORÊNCIO VASCONCELOS NETO**, matrícula nº 43.024-02, para exercício da função de Agente de Controle Interno no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caruaru, 22 de abril de 2019.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INABILITACÃO DA INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLINICA LTDA-OFITALMO PE

PROCESSO nº 072/2017 CREDENCIAMENTO 005/2017

Findo o prazo legal (26.12.2018), a empresa não comprovou a instalação de sua Filial no município de Caruaru (PE), ficando INABILITADA para a 2ª Etapa do Credenciamento que seria realizado em um CONSULTÓRIO FIXO, pois deixou de cumprir as exigências EDITALÍCIAS constantes dos Itens: 6.2.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" e "g".
FICANDO a Empresa **INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLINICA LTDA-OFITALMO PE**, HABILITADA APENAS PARA 1º ETAPA, ISTO É EM CONSULTÓRIO ITINERANTE.

Caruaru-PE, 25 de janeiro de 2019
Francisco de Assis da Silva Santos
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE DEGOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2017 – CONCORRÉNCIA PÚBLICA Nº 011/2017.
CONTRATADA: RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ/MF Nº 12.766.333-0001-05. Objeto: Serviços de publicidade e propaganda, planejamento e comunicação, marketing em meios impressos, eletrônicos, digitais e substratos especiais a serem prestados por agência de publicidade e propaganda. Vigência: 23 de abril 2020. Caruaru 15 de abril de 2019. – Rubens Rodrigues da Silva Júnior. Secretário.

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE DEGOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2017 – CONCORRÉNCIA PÚBLICA Nº 011/2017.
CONTRATADA: AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ/MF Nº 11.145.893-0001-80. Objeto: Serviços de publicidade e propaganda, planejamento e comunicação, marketing em meios impressos, eletrônicos, digitais e substratos especiais a serem prestados por agência de publicidade e propaganda. Vigência: 23 de abril 2020. Caruaru 15 de abril de 2019. – Rubens Rodrigues da Silva Júnior. Secretário.

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – CPL/G

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para realização de pesquisa de satisfação e impacto econômico do São João de Caruaru 2019. Data e hora de abertura: 10/05/2019 às 09h00min.

Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (www.caruaru.pe.gov.br/editais-de-licitacoes). Outras informações na sala da CPL-G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 as 13h00min, pelo fone: (81) 3701-1526, ou pelo E-mail: cplcaruarupe@hotmail.com.

Caruaru/PE, 24 de abril de 2019.

Nayllê Karenine Rodrigues de Siqueira
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação – CPL/G

AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 008/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para realização de pesquisa de satisfação e impacto econômico do São João de Caruaru 2019. Data e hora de abertura: 10/05/2019 às 09h00min. **Informações:** Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (www.caruaru.pe.gov.br/editais-de-licitacoes). Outras informações na sala da CPL-G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 as 13h00min, pelo fone: (81) 3701-1526, ou pelo E-mail: cplcaruarupe@hotmail.com.

Caruaru/PE, 24 de abril de 2019.

Nayllê Karenine Rodrigues de Siqueira
Pregoeira

ATOS DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/1991
Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 149, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-100, Caruaru/PE
PORTRARIA Nº 001/2019

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU, PERNAMBUCO

A Presidente de COMDICA, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.362/91 e suas alterações posteriores, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 001 de 12 de abril de 2019 da Controladoria Geral do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a), **ANDRÉA KARLA TABOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 425001 para exercício da função de Agente de Controle Interno no âmbito deste Conselho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caruaru, em 22 de abril de 2019.

Verônica Alves da Silva
Presidente do COMDICA

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br

Lei 6.227/2019 – Denominação de Artéria –Rua Mestre Manoel Eudócio - Antiga Rua Projetada - Bairro Agamenon Magalhães

The screenshot shows a Google My Maps interface with a satellite view of a residential area in Caruaru, Pernambuco. A yellow polygon highlights a specific street, which is identified in a callout box as "Rua Mestre Manoel Eudócio (Antiga Rua Projetada)". The callout also specifies the location as "Bairro Agamenon Magalhães" and provides the PL number "PL 7949/2018". The map includes various street names and property boundaries. The left sidebar lists several streets, including "Rua Mestre Manoel Eudócio" at the bottom. The bottom right corner of the map displays the "Google My Maps" logo and copyright information.

Bairros, Ruas, Loteamentos e Praças

Croqui da geolocalização dos Bairros, Ruas, Loteamentos e Praças de Caruaru
10.023 visualizadas

Descrição do mapa

Todas as alterações foram salvas no Drive

Adicionar camada Compartilhar Visualizar

- Rua Projetada 13
- Rua Antônio Jacinto Silva (...
- Avenida Adelson Silva Chag...
- Rua José Augusto Lira Gom...
- Rua Promotor Paulo Roberto...
- Rua Lucas Félix da Costa (A...
- Rua Promotor Rossine Alves...
- Rua Fidel Castro (Via local 05)
- Via Local 06
- Rua Margarida Alves (Via Lo...
- Rua Wirton Galindo de Lira (...
- Rua da Honra
- Rua Jerônimo Teotônio de M...
- Rua Miguel Rodrigues de Li...
- 2º Travessa Rua Paulo Freire
- Rua Ariano Suassuna (Antiga...
- Rua Mestre Manoel Eudócio ...

Terras de Usucapião

Praças, Áreas verdes e Eq. Públ...
Estilos individuais

- Praça Rotary Club Caruaru-N...
- Praça Gercino Tabosa

CARLOS FERNANDO

Rua Mestre Manoel Eudócio (Antiga Rua Projetada)

Bairro Agamenon Magalhães
PL 7949/2018

134 m

Google My Maps

Dados cartográficos ©2019 Google Imagens ©2019 CNES / Airbus, DigitalGlobe Termos

PT 15:27 21/01/2019